

CADASTRO PARA A COMPRA E USO DE PRODUTOS CONTROLADOS PELO EXÉRCITO BRASILEIRO (PCE)

- 1) A Licença do Uso de Produtos Controlados cedida pelo Exército Brasileiro ao Departamento de Química ICEx/UFMG é de uso EXCLUSIVO deste Departamento.
- 2) O solicitante se compromete a não repassar a licença para utilização de produtos controlados para qualquer outra pessoa física ou jurídica. Somente professores do Departamento de Química podem solicitar a compra de Produtos Controlados pelo Exército (PCE) com a Licença deste Departamento.
- 3) Os PCE adquiridos pelos professores do Departamento de Química devem ser mantidos nos edifícios deste Departamento, não podendo ser trasladados ou emprestados para pessoas de outras unidades da UFMG ou locais externos à UFMG.
- 4) A utilização da licença está sendo autorizada apenas para as substâncias incluídas nesta solicitação.
- 5) O armazenamento, o controle do uso e a circulação interna no Departamento de Química dos PCE solicitados são de responsabilidade do solicitante que se compromete a atender as normas definidas nas portarias emitidas pelo Comando Logístico (COLOG) do Exército Brasileiro que regulamentam o uso destes produtos:
 - PORTARIA Nº 56 - COLOG, DE 5 DE JUNHO DE 2017. EB: 64474.004621/
 - PORTARIA Nº 147- COLOG, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019. EB: 64447.044665/2019-87-
 - PORTARIA Nº 41- COLOG, DE 28 DE MARÇO DE 2018. EB: 64474.002292/2018-69
 - PORTARIA Nº 118 - COLOG, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019. EB: 64447.041399/2019 - 31
- 6) O solicitante se compromete a seguir as Normas definidas no Plano de Segurança do Departamento de Química cadastrado na 4ª. Região Militar do Exército Brasileiro - Comando Militar Sudeste.
- 7) O solicitante do PCE é o responsável pela prestação de contas em possíveis auditorias e inspeções do Exército. (4ª. Região Militar do Exército Brasileiro - Comando Militar Sudeste) e também se compromete a atender as regras de Controle de Compra, Uso e Armazenamento dos PCE definidas pela Comissão de Produtos Controlados pelo Exército do Departamento de Química/ICEx – UFMG.
- 8) Os PCE adquiridos somente podem ser recebidos das empresas fornecedoras no REDEMCOP que é o responsável pelo controle de entrada, registro e entrega do produto ao solicitante.
- 9) No REDEMCOP permanece uma cópia da Nota Fiscal (digitalizada) e ao retirar o produto o professor assina o Termo de RESPONSABILIDADE. O produto somente será entregue ao professor se o mesmo preencher e enviar (email abaixo) ao REDEMCOP previamente ao processo de compra esta solicitação.
- 10) A veracidade das informações fornecidas no Cadastro abaixo é de responsabilidade do solicitante. Este cadastro deve ser enviado previamente à compra do PCE para o email pcequimica@gmail.com

CADASTRO PARA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE PCE

Nome do Solicitante CPF	
Produto Controlado/Quantidade em L ou gramas	
Empresa Fornecedora Nome e CNPJ	
Local de armazenamento no DQ	
Justificativa de Uso	

Li e Concordo com todos os itens acima especificados sobre a Compra, Uso e Armazenamento de Produtos Controlados pelo Exército e atenderei as regras definidas pela Comissão de Produtos Controlados pelo Exército do Departamento de Química/ICEx-UFMG.

Também estou ciente que o não atendimento das regras acima especificadas e a observância do *Plano de Segurança de Produtos Controlados pelo Exército* poderá implicar na perda da Licença de Compra/Uso de Produtos Controlados pelo Exército cedida ao Departamento de Química/ICEx-UFMG e também compromete a renovação anual da mesma.

Nome do Solicitante

Assinatura (SouGov)

Data de Entrega/Envio do Formulário ____ / ____ / ____